



LEI 708 (PLANO PLURIANUAL)

LEI MUNICIPAL Nº: 707/2009

DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E CRECHE NO DISTRITO DE BARROÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol – MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º: Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial para a aquisição de imóvel por desapropriação para construção de Escola Municipal e Creche, sendo:

I. Poder Executivo

002 – 24.12.361.0188.1.010-4.5.90.61.00 – Aquisição de imóvel por desapropriação para a construção de Escola Municipal e Creche.....R\$ 50.000,00

ART. 2º: As fontes de recursos utilizados para suprir as dotações a serem criadas dar-se-á por anulação parcial ou total das seguintes dotações:

I. Poder Executivo

002 – 214.26.782.0534.1.151.4.4.90.51 – Construção de Pontes.....R\$ 25.000,00

002 – 214.15.452.0329.2.075.3.3.90.30 – Manutenção e Conservação Patrimônio Público.....R\$ 25.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 18 de Novembro de 2009

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal